



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br, Participação Popular, CMDCA, Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Carlito Pereira Costa;
2. João Carlos Lucas Gomes;
3. Maria Sirlei Teixeira;
4. Michele Soares Marques.
5. Nilvânio Ferreira;
6. Thiara Marcia Mendes;

Visitantes/Convidados:

7. Pâmera Ramonny Mendes Freitas (representante do Deptº de Saúde e Saneamento);
8. Djalma Batista dos Santos (representante da Associação Lírio dos Vales).

Justificativas:

1. Fernanda de Oliveira e Lucas;
2. Domingas Lourdes de Oliveira.

LOCAL:

Sala de reuniões do Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Rio Pardo, 415, centro, Taiobérras)

DATA E HORÁRIO:

13/06/2017, 8h30min

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre o Edital de chamamento público;
2. Deliberação sobre Edital para realização de diagnóstico;
3. Deliberação sobre Proposta do projeto Guarda Mirim;
4. Assuntos diversos.

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 8h30min, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Rio Pardo, 415, centro, nesta cidade. Estiveram presentes os conselheiros: João Carlos Lucas Gomes, Carlito Pereira Costa, Nilvânio Ferreira, Maria Sirlei Teixeira, Thiara Marcia Mendes e Michele Soares Marques. O Departamento de Saúde estava representado pela servidora Pâmera Ramonny Mendes Freitas, e a Associação Lírio dos Vales, pelo Sr. Djalma Batista dos Santos. O vice-presidente Carlito justificou a ausência da presidente Renilce que por motivos de saúde e conforme atestado médico e ofício protocolado na secretaria deste conselho, afastará de suas funções por mais 30 dias, e que encerrará dia 30 de junho. Em conformidade com o regimento interno do CMDCA ele continuará no cargo de presidente até o retorno de Renilce. Houve ainda justificativas das ausências das conselheiras Fernanda de Oliveira e Lu-



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

cas e Domingas Lourdes de Oliveira. Observado o quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho, o presidente em exercício deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. O secretário fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade após alguns esclarecimentos. Em seguida o presidente apresentou a ordem do dia, sendo elas: Item I. **Editai de chamamento público**; Item II. **Editai do diagnóstico**; Item III. **Proposta do projeto Guarda Mirim**; Item IV. **Assuntos diversos**. Tendo a pauta sido aprovada pelos presentes colocou-se em discussão o **Item I**. Com relação ao chamamento público, ficou deliberado que o presidente do CMDCA fará ofício para o Departamento Municipal de Assistência Social solicitando elaboração do Termo de Referência para cada linha de ação do plano, que depois de validado pelo conselho será encaminhado ao executivo municipal que providenciará a publicação do editai. **No item II**; O presidente esclareceu que como se trata de um diagnóstico específico da situação das crianças e adolescentes, haverá necessidade de uma reunião extraordinária e se possível com o envolvimento de representantes de outras organizações para construirmos o editai. Ficou agendada a reunião para dia 26 de junho no local e horário de costume. **No item III**; No tocante ao projeto Guarda Mirim ficou deliberado que os conselheiros fariam uma visita ao projeto de Salinas. O presidente se comprometeu em manter contato com a coordenação do projeto e agendar uma visita dos membros do CMDCA. **Item IV**. Assuntos diversos: Ficou deliberado que na Resolução de publicação do plano anual de ação e aplicação dos recursos do FIA constará todas as Linhas de Ações do Plano, em substituição ao texto usado nos anos anteriores. O presidente informou que ainda não obteve retorno do município com relação à localização e conservação do veículo GOL de propriedade do CMDCA, conforme CRV recebido pelo conselho tutelar. O senhor Djalma solicitou melhores esclarecimentos com relação ao papel do CT de acompanhar ou não o menor infrator à delegacia e após a sua saída, pois segundo ele a dúvida ainda persiste. O presidente disse que na próxima reunião este assunto constará da pauta, e para isto serão convidados o Ministério Público e Delegado da Polícia Civil que farão esclarecimentos técnicos a respeito. Em atendimento a solicitação do senhor Djalma, ficou deliberado que a partir da próxima reunião será reserva-



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

do um espaço dentro dos assuntos diversos para manifestação dos representantes das entidades cadastradas no conselho. Em seguida, o presidente agradeceu profundamente a presença e contribuição de todos, e por fim, tendo a palavra sido franqueada e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. E para constar, eu, João Carlos Lucas Gomes, secretário deste conselho, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates, aprovação e seguirá assinada por todos os membros presentes na reunião. Taiobeiras (MG), 13 de junho de 2017.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMDCA